

Reunião Comissão Regional de Soluções Fundiárias

Aos **vinte e três dias do mês de novembro de 2023, às 14 horas**, na sala 218 do Palácio da Justiça, desta cidade e comarca de São Paulo - SP, sob a Coordenação da MM. Juíza Assessora da Presidência, Dra. Ana Rita de Figueiredo Nery, comigo escrevente, abaixo assinado, foi aberta a reunião da Comissão Regional de Soluções Fundiárias, para tratar do Processo nº **1058180-80.2023.8.26.0100**, em trâmite perante a **2ª Vara Cível Central da Comarca da Capital**, em que são partes **ABRAHÃO JOSÉ PEDRO NETO E OUTROS X MICHELE SANTOS DA SILVA E OUTROS**.

Presentes: Dra. Ana Rita de Figueiredo Nery, Juíza Assessora da Presidência – TJSP; Dra. Isabela Canesin Dourado Figueiredo Costa, Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível Central da Comarca da Capital -SP; Dra. Anna Claudia Fonseca Pasqualotto, representante do Ministério Público "custos legis"; Dra. Luisa Hamud Morato de Andrade, Defensora Pública "custos vulnerabilis" e pelos ocupantes nos autos; Dr. Pedro Weinberg Calmon Du Pin e Almeida, Advogado dos autores (OAB 271981/SP); Dra. Helena Kleine Oliveira, representante do Ministério Público do Estado de São Paulo; Dra. Camila de Sousa Medeiros Torres Watanabe, representante da Defensoria Pública Geral do Estado de São Paulo; Dra. Ana Paula Inacio da Silva, representante da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo; Capitão-PM Leonardo Ramos Régis - 4º BPM, pelo policiamento local da área situada na Rua do Bosque, 776, Barra Funda - São Paulo, representando do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo; Dr. Oswaldo Diez Junior, representante da Delegacia Geral de Polícia e pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (conforme comunicação da SSP/SP); Dra. Valeria de Camargo Duarte (titular), representante da Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo; Subtenente-PM Valdeque José Melo, representante da Casa Militar e Defesa Civil do Estado de São Paulo; Dr. Paulo Henrique M. Oliveira, representante da Procuradoria do Estado de São Paulo (em substituição à Dra. Amanda de Moraes Modotti); Dr. Rafael Garcia dos Santos (suplente), representante da CDHU; Dra. Ligia Latorre Lobo, representante da Secretaria Municipal de Governo da Capital; Dr. Maurício Morais Tonin, representante da Procuradoria Geral do Município da Capital; Dra. Cliseida Marília Marinho, representante da Secretaria Municipal da Habitação da Capital; Dr. Felipe Augusto Gato Dutra, representante da Secretaria Municipal da Habitação da Capital; Dra. Roseane Almeida Santana, representante da Secretaria Municipal das Subprefeituras da Capital; Dra. Claudenice Barbosa de Andrade Francisco (suplente) representante da Secretaria Municipal das Subprefeituras da Capital; Dr. Carlos Ailton dos Santos Junior, representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS; Senhor Lucas Matheus Silva Brasil, morador.

Conclusões do Grupo, representativas da seguinte proposta: a) Pela parte autora, Dr. Pedro Weinberg Calmon Du Pin e Almeida, OAB 271981/SP, foi requerido o cumprimento da reintegração de posse de forma pacífica. Ainda, Dr. Pedro Weinberg Calmon Du Pin e Almeida acordou a possibilidade de prazo para que as famílias ocupantes desocupem o imóvel até o início de março do ano de 2024. b) Pela Defensoria pública, Dra. Luisa Hamud Morato de Andrade, foi proposta a realização de estudo com a realização de cadastro das famílias ocupantes, com a realização de inspeção judicial, resultando em uma desocupação pacífica. c) O Município de São Paulo comprometeu-se a realizar as etapas ofertadas pela SMADS: 1. O reconhecimento das famílias pela avaliação e identificação da vulnerabilidade social, com a oferta do cadastramento socioeconômico; 2. A seguir acionando o CREAS e em articulação com o CRAS para a realização do levantamento para o acolhimento das famílias; 3. Apoio no momento do cumprimento da ordem da ação de reintegração de posse para que as pessoas possam recorrer à vaga de acolhimento, ainda o Município solicitou o prazo de 60 dias para a realização das etapas 1 e 2. d) Pela representante do Ministério Público, Dra. Helena Kleine Oliveira, foi requerida a realização das etapas de cadastramento e estudos das famílias ocupantes pela SMADS, bem como salientou a importância de se respeitar o ano letivo das crianças, com a realização da desocupação de forma menos gravosa para as famílias ocupantes. e) Pelo Comissão Regional de Soluções Fundiárias foi proposta a desocupação voluntária da área demandada até o início do mês de março do ano de 2024. f) Pela Defensoria pública, Dra. Camila de Sousa Medeiros

Torres Watanabe, informou acerca da necessidade de oferta políticas de habitação definitivas às famílias ocupantes, em razão da vulnerabilidade dos demandados. Ainda, em conversa com os moradores, durante a presente reunião, informou que os ocupantes se comprometeram a receber a equipe da SMADS, no entanto, ressaltou que não houve um consenso em relação a fixação de prazo em relação a desocupação voluntária por parte dos moradores. **As propostas acima foram acolhidas pelo MM. Juiz condutor do processo.**